



***Conselho de Tecnologia da
Informação e Comunicação
ConTIC***

***124ª Reunião
28/09/2018
14h
Auditório do
CCUEC***

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. Sandro Rigo
Coordenador Geral da CITIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Bracchi (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Fernando Moreno Mendonça

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

Sumário

1. Apresentação PRDU.....	4
2. Justificativa de ausências.....	5
3. Ata da Reunião de 24 de agosto de 2018.....	6
4. Ordem do dia.....	8
4.1. Homologação da decisão ConTIC D-21/2018 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio cqmed.unicamp.br.....	8
4.2. Solicitação de acesso à rede da Unicamp pelo Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp.....	15
5. Expediente.....	25
5.1. Informes.....	25

1. Apresentação PRDU

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pela PRDU.

2. Justificativa de ausências

Serão apresentadas no momento da reunião.

3. Ata da Reunião de 24 de agosto de 2018

1 ATA DA 123ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 24 de agosto de 2018, com início às 14h02 na
3 sala do CONSU, sob a presidência do Prof. Sandro Rigo; com a presença dos membros ti-
4 tulares Prof. Edevar Luvizotto Júnior, Prof. Eduardo Galembeck, Prof. Ivan Luiz Marques
5 Ricarte, Prof. José Augusto Chinellato, Prof. José Antônio Roversi, Prof. Benilton de Sá
6 Carvalho e Sra. Cleusa Milani; dos membros suplentes, Prof. Luiz Eduardo Barreto Mar-
7 tins, Prof. Paulo Lício de Geus, Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho e Sr. Sidney Pio de
8 Campos; do membro consultivo do Conselho, Sr. Fernando Moreno Mendonça. Compare-
9 ceram como convidados: Sr. Edmar Misuta, do CCUEC; Sr. Newton Amusquivar, do CCU-
10 EC; Sr. Paulo Fávero, da DAC; Sr. Marcelo Furioso, da DAC e Sr. Éderson Ribeiro, da DGA.
11 O **Prof. Sandro** deu início à reunião convidando o Sr. Marcelo para fazer a apresen-
12 tação informativa da DAC. O **Sr. Marcelo** falou sobre o status, ganhos, descrição e cená-
13 rios futuros dos projetos que envolvem a equipe de TIC. Ao fim da apresentação e após
14 algumas colocações dos presentes, o **Prof. Sandro** justificou as ausências e colocou em
15 discussão a ata da reunião de 22 de junho de 2018. Não havendo manifestações, a ata
16 foi colocada em votação e aprovada com 3 abstenções. Passando para a ORDEM DO DIA,
17 o **Prof. Sandro** apresentou e explicou os itens 4.1 e 4.2 que tratavam da homologação
18 de Decisões Ad Referendum de criação dos domínios *direitoshumanos.unicamp.br* e
19 *sar.unicamp.br*. Não havendo manifestação dos presentes, os itens foram colocados em
20 bloco para votação e aprovados por unanimidade. Dando seguimento, o **Prof. Sandro**
21 apresentou e esclareceu o item 4.3, que tratavam sobre a proposta de Instrução Nor-
22 mativa ConTIC que dispunha sobre a expiração de senha única de acesso aos sistemas
23 corporativos da Unicamp e revogava a ConTIC IN-01/2016. Após comentários, foi colo-
24 cado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade à ORDEM DO DIA, o
25 **Prof. Sandro** pontuou as demandas para criação e execução da eleição para represen-
26 tação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC, passando pelos itens 4.4
27 ao 4.7, que tratavam respectivamente sobre o cronograma da eleição, a indicação da
28 comissão eleitoral, a proposta de normas para eleição e o edital. Após comentários so-
29 bre ajustar a escrita, de forma a identificar claramente a categoria que se enquadram
30 os profissionais que representam a comunidade de TIC, ficou acordado verificar junto a
31 DGRH a forma correta e fazer a adequação dos textos. O **Prof. José Augusto Chinellato**
32 sugeriu deixar mais claro a definição de “residentes” no artigo 8º das Normas Eleitorais.
33 A **Sra Cleusa Milani** sugeriu o termo “residentes médicos e multiprofissionais”. Conside-
34 rando as correções, os itens 4.4 ao 4.7 foram colocados em bloco para votação e apro-
35 vados por unanimidade. Passando para item 4.8, que tratava sobre a solicitação do SI-
36 ARQ de uso de PDU (Processo Digital da Unicamp) por usuários externos à universidade,
37 o **Prof. Sandro** explicou o caráter do pedido e a análise feita pelo Centro de Computa-
38 ção. Após discussões, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. En-
39 trando no EXPEDIENTE, o **Prof. Sandro** passou para os INFORMES. Não houve informes
40 dos inscritos, dos Sistemas Administrativos, de Informação em Pesquisas, de Gestão
41 Acadêmica, de Arquivos e Bibliotecas e Gestão de Recursos Humanos. Nos informes dos
42 Sistemas da Área de Saúde, a **Sra. Cleusa Milani** falou sobre a reunião da Diretoria Exe-
43 cutiva da Área da Saúde que estabeleceu uma parceria entre a Unicamp e o Hospital de
44 Clínicas de Porto Alegre, que dispôs o sistema de informação, hoje em implantação no
45 HC, para toda área da saúde, incluindo a FCM. Nos informes da CITIC e CCUEC, o **Prof.**
46 **Sandro** anunciou a chegada dos equipamentos de expansão da Nuvem Computacional,
47 que teve seu processo de compra iniciado em agosto do ano passado, estando no mo-
48 mento em fase de instalação. Falou que o pregão da compra do antivírus foi realizado,

49 mas ainda acontecerá a fase de homologação para verificar se atende todos os pontos
50 colocados no edital. Comentou sobre o workshop realizado com a Gartner, que visou o
51 projeto estratégico da Unicamp, de forma a extrair todos os itens que necessitem de
52 TIC, visando formular um novo planejamento com foco específico nesta área. O **Prof.**
53 **Paulo Lício** anunciou a intenção de visita a Prodesp com finalidade de conhecer os de-
54 talhes desse tipo de contratação e avaliar como possibilidade de uso de nuvem comer-
55 cial, em apoio à nuvem Unicamp. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às
56 15h07.

4. Ordem do dia

4.1. Homologação da decisão ConTIC D-21/2018 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *cqmed.unicamp.br*

ASSUNTO: Criação do domínio *cqmed.unicamp.br*

INTERESSADO: Centro de Química Medicinal – QMED / projeto vinculado à PRP

DECISÃO ConTIC D-21/2018 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *cqmed.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto na Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
31 de agosto de 2018

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
20 de agosto de 2018

Ofício PRP Nº 081/2018

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo, documentação relacionada à avaliação, aprovação e criação de domínio "unicamp.br" para sítio eletrônico do Centro de Química Medicinal – CQMED Unicamp, projeto de grande importância estratégica vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, que deverá ter como endereço: cqmed.unicamp.br.

Atenciosamente,



Prof. Dr. MUNIR SALOMÃO SKAF
Pró-Reitor de Pesquisa
UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. SANDRO RIGO
DD. Superintendente do Centro de Computação - CCUEC
UNICAMP



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de agosto de 2018

Prezados (as) Senhores (as),

Venho por meio desta solicitar a avaliação, aprovação e criação de domínio “unicamp.br” para sítio eletrônico do **Centro de Química Medicinal – CQMED Unicamp, projeto vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa**, que deverá ter como endereço: **cqmed.unicamp.br**.

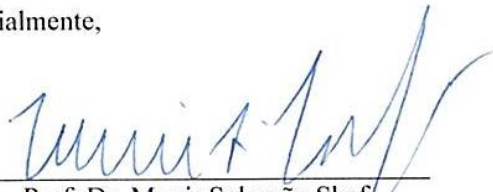
O Centro de química medicinal – CQMED é fruto de uma iniciativa pioneira no Brasil e na Unicamp para criação de uma estrutura de pesquisa de parceria público-privada focada no desenvolvimento de novos fármacos e no incentivo a inovação na indústria farmacêutica nacional, que iniciou em 2013 quando a UNICAMP, através da coordenação do **Prof. Dr. Paulo Arruda**, docente do Instituto de Biologia (IB) e Pesquisador do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética (CBMEG), firmou um acordo com o consórcio internacional de pesquisa **STRUCTURAL GENOMICS CONSORTIUM (SGC)**, e estabeleceu o laboratório **SGC-UNICAMP** como uma de suas unidades. Desde então o **SGC-UNICAMP** vem atuando para se tornar um centro de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de novas drogas, no âmbito de pesquisa de acesso aberto. Dentre os frutos desta colaboração destacamos: o convênio de pesquisa PITE-FAPESP (2013/50724-5) que iniciou suas atividades em 2015 e tem vigência até 2020; aprovação do SGC-UNICAMP como **INCT** com financiamento pela CAPES/CNPq/FAPESP (Chamada INCT –MCTI/CNPq /CAPESP/FAPs nº16/2014), em 2017 com vigência até 2022 e finalmente o credenciamento do SGC-UNICAMP como unidade **EMBRAPII (CQMED)** em 2017 e com vigência até 2022 (processo 01_P_10501_2017/1.1).

O Credenciamento **EMBRAPII** é um divisor de águas na atuação do **SGC-UNICAMP**, pois irá permitir a criação de um consórcio pré-competitivo de empresas farmacêuticas nacionais focado no desenvolvimento de sondas químicas que serão a base para a pesquisa de novos alvos terapêuticos. O **CQMED** atuará nos moldes do consórcio internacional **SGC**, que envolve grandes empresas farmacêuticas globais.


Este projeto possui grande relevância institucional, uma vez que injeta recursos para pesquisa na instituição, criando várias oportunidades de bolsas, principalmente de pós-doutoramento, que atuarão diretamente na execução das pesquisas com a indústria farmacêutica, dando a esses profissionais acesso às empresas farmacêuticas e ao processo de desenvolvimento de novas drogas (um conhecimento único e valioso). A parceria público-privada em ambiente de acesso aberto propiciará uma oportunidade única para UNICAMP que assim, mais uma vez será pioneira em unir os grupos de pesquisa acadêmicos com as empresas farmacêuticas e discutir, de forma aberta, como construir os alicerces para tornar o país um importante “player” na área de desenvolvimento de novos fármacos.

A criação do domínio **cqmed.unicamp.br** é de grande importância para atender as metas assumidas pela instituição, junto a Embrapii, no credenciamento da **Unidade CQMED-Unicamp**. A unidade possui metas de prospecção e concretização de parcerias com o setor privado (mais especificamente setor farmacêutico), além de realizar a ampla divulgação dos resultados gerados através das parcerias com a indústria nacional. Dada a magnitude do projeto, sua natureza e importância estratégica para a Universidade, surge a demanda latente da criação de um sítio eletrônico vinculado a UNICAMP, pois reforça o apoio da instituição com os objetivos e metas do projeto, e é de fundamental importância para apresentação e prospecção de parcerias acadêmicas e privadas, dando ainda mais a credibilidade e visibilidade ao projeto junto aos seus parceiros. Assim, pelo acima exposto, solicito a aprovação e criação do domínio **cqmed.unicamp.br**.

Cordialmente,



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa



Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável CQMED-UNICAMP

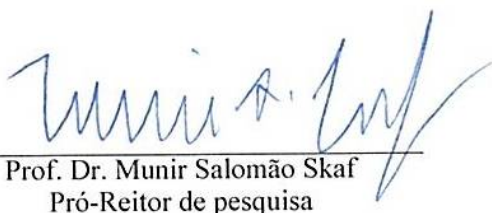
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de agosto de 2018

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Indico como responsável pelo domínio cqmed.unicamp.br o **Prof. Dr. Paulo Arruda**, Docente do departamento de Genética, Evolução e Bioagentes do Instituto de Biologia e Pesquisador do Laboratório de Estudo da Regulação da Expressão Gênica do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética, é o pesquisador responsável pelo CQMED-UNICAMP.

Qualquer dúvida ou solicitação adicional favor contatar a equipe do CQMED-UNICAMP no ramal 1-2933.

- Paula Malloy – Gerente de Projetos CQMED-UNICAMP
- Lucas Ferreira – Responsável Técnico da área de TI do CQMED-UNICAMP



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

Ciente,




Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável CQMED-UNICAMP

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de agosto de 2018

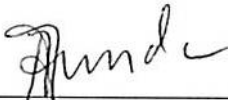
INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA

Solicito a vigência do domínio **eqmed.unicamp.br** pelo período de **6 (seis) anos**, período congruentes com o projeto que possui vigência similar e atendendo aos objetivos de longo prazo do mesmo.



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

Ciente,

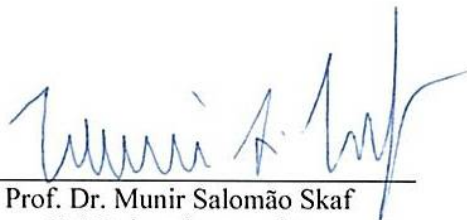


Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável CQMED-UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de agosto de 2018

SOLICITAÇÃO DE REDIRECIONAMENTO DE ACESSOS

Solicito a configuração do serviço de DNS da Unicamp para que o endereço eletrônico sgc.unicamp.br aponte para o novo endereço cqmed.unicamp.br, com o objetivo de unificar as informações e reforçar a visibilidade do CQMED para atendimento de suas metas referente a busca ativa de parcerias com o setor privado.



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

Ciente,



Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável CQMED-UNICAMP

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de agosto de 2018

INFORMAÇÃO DE LOCAL ONDE SE ENCONTRA O SERVIDOR QUE HOSPEDARÁ O DOMÍNIO E SEU RESPECTIVO ENDEREÇO IP

1. Estrutura Atual CQMED-UNICAMP

Atualmente o CQMED-UNICAMP possui um servidor com máquinas virtuais, as quais suprem as demandas do projeto, sendo uma delas a hospedagem do site. Atualmente o site está disponível em máquina virtual com configuração que supre às necessidades de acesso, porém sem interação com o usuário.

A máquina virtual, roda em um ambiente linux, distribuição centos 7. A máquina virtual tem disponível 1 processador virtual com 2 cores, 8gb de memória ram e 50gb de armazenamento.

O site foi desenvolvido por empresa parceira, com técnicas modernas para o desenvolvimento em linguagem de programação para web, utilizando node.js como framework de desenvolvimento.

O Servidor do CQMED-UNICAMP está protegido pelo firewall configurado para proteção da rede do LaCTAD (Laboratório Central de Tecnologias de Alto Desempenho), respeitando todas as configurações requisitadas pelo CCUEC. Por essa razão, encontra-se aberta somente a porta 80 (TCP), sendo esta a porta relacionada ao tráfego de web sites (HTTP).

Atualmente a máquina virtual para o site responde no IP 177.8.106.244, no qual a porta mencionada acima está aberta para o acesso ao site, já hospedado no servidor.

2. Hospedagem do domínio sgc.unicamp.br

Pelo disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, é recomendado que seja utilizado o servidor DNS da UNICAMP.

O uso de servidor DNS localmente demandaria a abertura de mais portas de acesso ao servidor do CQMED, prática não recomendada devido ao nível de segurança requerido pelo LaCTAD.

Por essa razão solicitamos a hospedagem do domínio no servidor DNS principal da UNICAMP.



Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável CQMED-UNICAMP

4.2. Solicitação de acesso à rede da Unicamp pelo Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp



Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp

Fundado em 23 de junho de 1991

Campinas, 11 de maio de 2018.

Ofício STU nº 396/2018

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Marcelo Knobel
Magnífico Reitor da Unicamp

Senhor Reitor,



O Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - STU, vem pleitear acesso a rede da Unicamp, a rede UniNet, solicitando autorização e ponto de acesso ao backbone da rede da Universidade.

Justifica-se esse pedido considerando que a infraestrutura de TIC do campus, devido ao seu caráter de entidade estatal, inviabiliza a contratação de serviços privados de acesso à internet, uma vez que dentro do espaço físico do campus não é permitida criação de infraestrutura privada, impedindo demanda comercial suficiente para amortizar investimentos de empresas desse segmento. O STU legitima essa requisição em nome de seus associados, como entidade representativa dos trabalhadores da universidade e da manutenção democrática de acesso à comunicação, relevando a prestação de serviços a toda comunidade do campus, atuando no sentido social de orientar, defender e atender causas trabalhistas de sócios e não sócios, e para isso os recursos de TIC tornam-se indispensáveis.

Aproveitamos para solicitar que a universidade forneça os materiais necessários, bem como a mão de obra para a execução do trabalho.

Antecipamos estar de acordo e nos comprometemos a atender a GR 052/2012, os requisitos técnicos e as normatizações vigentes.


Desde já agradecemos a atenção dispensada e contamos com a compreensão de que permitir esse acesso atende a demanda de um ambiente democrático, de encontro aos objetivos e função social da Unicamp.

Atenciosamente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP

Ciente
inicialmente a PG para
manifestação quanto
à legalidade do
acesso.
Vale informar

16 MAI 2018
UNICAMP
PROCURADORIA GERAL
Registro nº
22562


Joaquim Bustorff
Universidade Estadual de Campinas
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
13:52
16 MAIO 2018
HCS
UNICAMP
Procuradoria Geral



UNICAMP
PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº _____
P. _____
Rubr _____

DESPACHO PG Nº 3156/2018.
REF.: REGISTRO PG Nº 22560

Preliminarmente, ao d. CCUEC para ciência e manifestação.
Procuradoria, 21 de maio de 2018.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe





Campinas, 3 de agosto de 2018

A
Superintendência do CCUEC

Ref. Ofício STU 396/2018

Assunto: Ligação da nova sede do STU ao backbone da Universidade

Para fins de entendimento dos termos utilizados neste documento considera-se que:

1. Backbone: é a rede principal da Universidade responsável pela interconexão das várias redes que compõem da UniNet;
2. CCUEC: Centro de Computação;
3. ConTIC: Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação;
4. DNS: do inglês *Domain Name Server*;
5. IP: do inglês *Internet Protocol*;
6. TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;
7. UniNet: é a rede de comunicação de dados da Unicamp, composta por sua rede principal e pelas demais redes a ela conectadas, responsável por toda a troca de tráfego de dados entre as Unidades/Órgãos e com a Internet.

Em referência ao Ofício STU no. 396/2018 esclarecemos:

A Resolução GR-052/2012, de 21/12/2012, estabelece as Normas e Procedimentos para o Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação na Universidade Estadual de Campinas.

Em seu **CAPÍTULO II, Seção VII - Das conexões externas à rede da Unicamp** está definido:

Artigo 38 – A Unicamp não provê acesso à Internet a instituições públicas ou privadas, salvo em casos excepcionais e de interesse institucional, devidamente avaliados e aprovados pelo ConTIC.

Dessa forma, cabe à Procuradoria Geral da Unicamp fazer uma consulta ao ConTIC solicitando avaliação deste Conselho para aprovação do pedido em questão.

Caso o ConTIC aprove a inclusão do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp (STU) ao *backbone* da Universidade, as seguintes regras devem ser seguidas por todas as Unidades/Órgãos que solicitam esse serviço:

1) Requisitos mínimos para conexão de uma Unidade/Órgão ao backbone:

Conforme estabelecido na Resolução GR-052/2012 em seu **CAPÍTULO II, Das Normas da UniNet**, as seguintes regras devem ser seguidas e atendidas pelo solicitante:

Artigo 20 – Os requisitos mínimos a serem satisfeitos pelas redes locais dos Órgãos/Unidades da Unicamp para se ligarem a UniNet são:

I – todo Órgão/Unidade da Unicamp que queira se ligar à UniNet deve possuir pelo menos um Administrador de Sistemas e de Redes, que será responsável pela administração e manutenção da rede interna do Órgão/Unidade, devendo possuir o perfil para o exercício da função e comprometer-se a seguir as normas descritas nesta resolução;

II – cada Órgão/Unidade conectado a UniNet deve permitir a conexão de um outro Órgão/Unidade através de um ponto na sua rede local quando não houver viabilidade técnica ou econômica para atender este segundo Órgão/Unidade diretamente;

III – cada Órgão/Unidade tem o direito de se conectar direta ou indiretamente ao backbone da UniNet através de pelo menos um ponto de conexão;

IV – a conexão pode ser feita diretamente ao backbone ou através de um ponto da rede de outro Órgão/Unidade;

V – a definição do ponto de conexão (backbone ou rede de um Órgão/Unidade) será feita pelo Centro de Computação da Unicamp – CCUEC;

VI – a conexão do Órgão/Unidade à UniNet deve ser efetuada através de um roteador ou de outro tipo de equipamento que tenha sido previamente autorizado pelo CCUEC;

VII – a conexão de um novo Órgão/Unidade à UniNet só poderá ser feita mediante avaliação e autorização do CCUEC com base em uma proposta ou projeto que especifique as características da conexão e justifique sua necessidade.

Parágrafo Único – É responsabilidade do Órgão/Unidade proteger seus equipamentos em locais de acesso restrito, a fim de evitar conexões e alterações físicas não autorizadas em sua rede local.

2) Regras estabelecidas pelo CCUEC em relação à Infraestrutura física e configuração lógica da rede local do Órgão para conexão ao *backbone*:

Conforme estabelecido pelo Centro de Computação os procedimentos para conexão de um Órgão à rede da Unicamp são:

1. A solicitação deverá ser feita através de ofício encaminhado ao Superintendente do Centro de Computação (CCUEC) da Unicamp. Esse documento deve ser assinado pelo dirigente máximo do Órgão ou por representante designado por este. Todos os documentos que autorizam essa conexão devem ser anexados ao pedido.
2. A Diretoria de Técnica de Redes e Segurança da Informação do CCUEC verificará a viabilidade técnica para atendimento do pedido indicando em qual roteador do *backbone* será efetuada a ligação.
3. A Diretoria Técnica de Infraestrutura do CCUEC será responsável pela elaboração do anexo técnico referente à infraestrutura óptica necessária para atender a demanda, ou seja, o planejamento da ligação da fibra óptica do roteador do Órgão até o roteador do *backbone*.



4. O Órgão, de posse do anexo técnico, será o responsável pela contratação e pagamento do serviço de lançamento e conectorização das fibras ópticas.
5. O Órgão será responsável pela compra do roteador, ativos e *interfaces* de rede (conversor de mídia e *gbic*) e *patch cords* que serão necessários para efetuar essa ligação.
6. Finalizado o processo da parte de infraestrutura e a compra dos equipamentos necessários para atendimento dessa demanda, o Órgão deverá entrar novamente em contato com a Diretoria Técnica de Redes e Segurança da Informação do CCUEC para a configuração da parte lógica e inclusão no *backbone*.

Vale lembrar que o Órgão deve possuir um profissional com experiência em administração de rede para que sejam realizadas as configurações necessárias em seu ambiente computacional. Será necessário configurar um roteador de borda com, no mínimo, *firewall* e roteamento de acordo com as normas técnicas definidas pelo CCUEC. Essa atividade é realizada pelo profissional da Unidade/Órgão com consultoria da equipe técnica do CCUEC.

A Unidade/Órgão deve encaminhar um Ofício ao CCUEC indicando o nome completo, endereço de e-mail e ramal de contato de, pelo menos um profissional responsável por tratar problemas referente a configuração da rede de dados e segurança da informação.

3) Endereçamento IP:

Conforme estabelecido na Resolução GR-052/2012 em seu **CAPÍTULO II, SEÇÃO I, Da distribuição de blocos de endereços IP alocados à Unicamp pelo Órgão/Unidade competente da Internet-BR**, está definido:

Artigo 21 – Compete ao CCUEC cuidar do controle dos blocos de endereços IP alocados à Unicamp e de sua distribuição aos Órgãos/Unidades, conforme Instrução Normativa específica para este fim.

Artigo 22 – Compete aos Órgãos/Unidades alterar ou não a máscara de suas sub-redes, assumindo a responsabilidade de tratar o roteamento de forma eficiente.

Ao permitir a conexão de uma Unidade/Órgão ao *backbone* da Universidade, o administrador de rede oficialmente indicado ao CCUEC, será responsável pela configuração do roteamento dinâmico com protocolo OSPF NSSA e serviço de DNS conforme orientação do CCUEC. Além disso, será alocado um bloco de endereços IP pertencentes à Universidade para que seja possível a configuração da rede local. Também deverá ser criado um nome de domínio vinculado ao nome da Unidade/Órgão solicitante. No caso específico desta solicitação e seguindo os padrões já existentes seria utilizado, por exemplo, o nome de domínio "stu.unicamp.br". Todos os computadores da rede local deverão ser cadastrados no serviço de DNS com esse domínio, exemplo: computador1.stu.unicamp.br.

É recomendado que os serviços de e-mail ou servidores web permaneçam com hospedagem externa.



4) Possibilidade de uso da rede sem fio institucional:

A rede sem fio institucional é administrada e mantida pelo Centro de Computação (CCUEC) da Unicamp e através de seus pontos de acesso estão disponíveis os identificadores de rede: eduroam, Unicamp-Visitante e Unicamp-Configuração.

- Rede sem fio **eduroam** (education roaming): é um serviço de mobilidade global desenvolvido para a comunidade de educação e pesquisa. Por meio do eduroam, estudantes, pesquisadores e equipe das instituições participantes obtêm acesso à Internet na rede sem fio de seu campus e também quando visitam as instituições parceiras no Brasil e no exterior, usando a mesma configuração em seu laptop, tablet ou smartphone.
- Rede sem fio **Unicamp-Visitante**: é um serviço disponível para visitantes que não possuem vínculo com a Unicamp, e que desejam utilizar uma rede sem fio na Universidade.
- Rede sem fio **Unicamp-Configuração**: é um serviço disponível para os usuários configurarem seus dispositivos para acesso às redes sem fio institucionais.
- Rede sem fio **Unicamp-IoT**: é um serviço disponível para atender projetos institucionais voltados para "internet das coisas" (IoT). Para utilização desta rede é necessária análise técnica e autorização do Centro de Computação.

Existem duas modalidades de adesão a esse serviço:

1) A Unidade/Órgão se associa ao serviço de rede sem fio institucional através da aquisição de antenas (APs) que serão gerenciados pelos controladores Wi-Fi institucionais administrados pelo Centro de Computação.

Toda a configuração da rede sem fio, serviços (eduroam, Unicamp-Configuracao e Unicamp-Visitante), autenticação de usuários, guarda de *logs* de acesso, políticas de segurança e atualizações de versão, é realizada pelo CCUEC e replicada para todos os APs pertencentes à solução, de forma rápida e automática.

Para aderir a esse modelo, as Unidades/Órgãos devem adquirir pontos de acesso compatíveis com os controladores Wi-Fi centralizados das marcas Ruckus ou Aruba.

De posse dos equipamentos necessários para a configuração da rede no seu Órgão, o administrador de rede local deve entrar em contato com a Diretoria Técnica de Redes e Segurança da Informação para configuração do serviço.

2) A outra modalidade disponível é denominada autenticação centralizada. Nesse caso, a Unidade/Órgão deve possuir uma infraestrutura própria de rede sem fio, com equipamentos gerenciados pelo administrador de rede local. Os serviços de rede sem fio eduroam, Unicamp-Configuracao e Unicamp-Visitante são configurados pela equipe técnica do Órgão mas a autenticação dos usuários é feita nos servidores institucionais gerenciados pelo Centro de Computação.

É necessário que sejam seguidas as orientações:

- **Instrução Normativa CCUEC nº 10, de 10 de Junho de 2013**



http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/sites/default/files/tutoriais/IN_10_2013_Substituicao_IN_09_2013_Adesao_servico_EDUROAM_.pdf

- **Especificações técnicas do serviço eduroam no Unicamp**

http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/sites/default/files/tutoriais/Especificacoes_tecnicas_eduroam.pdf

De posse do **Termo de Compromisso para Adesão ao Serviço eduroam na Unicamp**, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor do Órgão, a Diretoria Técnica de Redes e Segurança da Informação iniciará o atendimento da demanda e realizará a consultoria técnica para disponibilizar o serviço. Algumas configurações deverão ser realizadas em conjunto com o administrador de redes do Órgão.

A configuração da rede sem fio Unicamp-Visitante pode ser realizada nesse momento ou pode ser solicitada em momento oportuno.

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Daniela Regina Barbetti Silva
Diretoria Técnica de Redes e Segurança
Centro de Computação - UNICAMP



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº _____
P _____ / _____
Rub _____

DESPACHO PG Nº 4569/2018.
REF.: REGISTRO PG Nº 22560

O Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP solicitou ao Magnífico Reitor acesso à rede UniNet da UNICAMP, tendo em vista estar a entidade sediada o campus universitário.

O Centro de Computação prestou informações que encaminho para ciência do Gabinete do Reitor.

Procuradoria, 09 de agosto de 2018.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe





Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de agosto de 2018.

Despacho do Reitor nº. 395/2018

- 1- Ciente.
- 2- Encaminhe-se ao Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação – **ConTIC**, para avaliar a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – STU, feita através do Ofício STU nº. 396/2018.
- 3- Após, retorne à Chefia de Gabinete.


Joaquim Bustorff
Chefe de Gabinete



5. Expediente

5.1. Informes

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CITIC